

**PORTARIA Nº. 163, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

**Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 157 e 158, II da Lei Municipal nº 060/2001 que Dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores,

**DESIGNA:**

Os servidores **GILMAR DE SENA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 107, **FABIANO FERRUCIO SABEI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 259 e **MARILDA RÉQUIA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 237, para, sob a presidência desta última, realizarem a instauração e processamento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, observadas as disposições dos artigos 164 a 181 da Lei Municipal nº 060/2001, visando apuração de infração funcional atribuída ao servidor **RUDIMAR TIRLONI**, ocupante do cargo de motorista, lotado sob matrícula nº 171 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, **derivada da suspensão do direito de dirigir e consequente perda de requisito essencial para o exercício do cargo** (Lei Municipal nº 61/2001, Anexo I, Categoria Funcional Motorista), **aliada à omissão desta informação aos superiores e à Administração, à continuidade do desenvolvimento regular da atividade de motorista, conduzindo veículos da frota municipal mesmo ciente de que não dispunha de habilitação para tanto, e aos riscos impostos à Administração e aos transportados pela ausência de habilitação para dirigir**, nos termos dos artigos 129, incisos III e IX, 130, caput e inciso XV, 133, 134, 135, 136, e sujeitando o infrator às penalidades previstas no art. 139, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Pilar.

...

A Comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2015.

**Lourenço Delai**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Márcia Scudella**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

GILMAR DE SENA

Ciente em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

FABIANO FERRUCIO SABEI

Ciente em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

MARILDA RÉQUIA

Ciente em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_